



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João
Resolução nº 01, de 29 de maio de 2020.

Disciplina a sessão virtual no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, neste Estado de Sergipe.

A Mesa da Câmara Municipal de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João serão realizadas de modo virtual, durante o período de pandemia, a fim de garantir a votação de matérias relevantes e prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º A sessão será integralmente virtual e observará as regras do Regimento Interno para a sessão presencial, ressalvadas as adaptações do presente ato.

Parágrafo único. Ficam mantidas as datas das sessões designadas no Regimento Interno, com a ressalva de que serão realizadas somente com a existência de matéria.

Art. 3º A sessão virtual será realizada no horário regimentar sem a necessidade de contato físico entre os participantes, através do aplicativo *Zoom Cloud Meetings*.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

§ 1º Os Vereadores, assessores de plenário e assessoria jurídica deverão estar conectados à sessão através do mecanismo (*link*) disponibilizado via mensagem eletrônica.

Art. 4º - Fica suspenso o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho de 2020, ou será automaticamente prorrogada, caso haja necessidade decorrente da COVID-19.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2020


MARLISON SANTOS VIEIRA

Presidente


NOELIA MELO SANTOS

Vice – Presidente


DIEGO DE MELO OLIVEIRA

1º Secretário


WANDERLEI JOSÉ ALVES

2º Secretário